



LEI Nº 5.714, DE 08 DE MAIO DE 2026

"Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no Município de Contagem e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas por essa enfermidade.

Art. 2º A Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal será desenvolvida com base nos seguintes eixos:

I – promoção da saúde e conscientização da população sobre os fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do câncer colorretal;

II – (VETADO);

III – (VETADO);

IV – capacitação continuada dos profissionais da atenção básica em saúde para identificação precoce de sinais e sintomas suspeitos;

V – encaminhamento e acompanhamento ágil e humanizado dos pacientes com suspeita ou confirmação da doença;

VI – integração com programas estaduais e federais relacionados à prevenção e combate ao câncer.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.05.11 13:06:54 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem